NITERÓI
PREFEITURA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA FME Nº 492/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
2375269	210003090/2015	NM
2371839	210003027/2015	NS
2317428	210003257/2015	ESP
2320323	210003106/2015	ESP
2326981	210003406/2015	ESP
2327633	210003256/2015	ESP
2332203	210003035/2015	ESP
2333961	210003173/2015	ESP
2339109	210003336/2015	ESP
2339497	210003315/2015	ESP
2339703	210003034/2015	ESP
2343127	210003405/2015	ESP
2346153	210003441/2015	ESP
2351963	210003099/2015	ESP
2354199	210003215/2015	ESP
2354918	210003172/2015	ESP
2360535	210003337/2015	ESP
2364636	210003440/2015	ESP
2366029	210003012/2015	ESP
2368017	210003216/2015	ESP
2368116	210003396/2015	ESP
2371367	210003427/2015	ESP
2372514	210003202/2015	ESP
2375012	210003050/2015	ESP
2338200	210003146/2015	MTD
2375046	210003363/2015	MTD
2334522	210003224/2015	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Niterói, 12 de agosto de 2015.

José Henrique Antunes
Presidente da FME